



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1298

de 17 de junho de 2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 375/2019 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso I, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o item II da Ata de Instalação e Deliberação, constante nas páginas 12 e 13 do processo nº 375/2019, bem como o despacho do prefeito municipal no mesmo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apuração de eventuais irregularidades e responsabilidade pelo fato do Setor de Contabilidade ter recebido a Nota Fiscal 170 da empresa COSTAMAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.-ME, para que fosse efetuada liquidação e posterior pagamento à mesma. Porém, o devido empenho só foi realizado em 10 de abril de 2019, sendo que o serviço foi prestado no período de 25 de fevereiro de 2019 a 29 de março de 2019, infringindo assim o artigo 60 da Lei Federal 4.320/64: “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Segue em anexo ao presente processo: nota fiscal, planilhas e empenhos.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1289, de 11/06/2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de junho de 2019.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS